



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2023 -FMS

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2023 - SRP

> OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, Bairro Modelo, Palmares - PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 - SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, e de outro lado, a STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, estabelecida a Rua Joaquim Sabino Coelho, s/n, Quadra a 07 B, Porta Florada, Gravata- PE, CEP.: 55.640-253, inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10, starmeddistribuidora@hotmail.com, TEL. (82) 9674-8963, neste ato representado pelo Sr. DENILSON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 13/07/1971, solteiro, empresário, CPF nº 678.333.064-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 01792067760, órgão expedidor DETRAN - AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Lima Rocha, nº 1291, pinheiro, CEP 57.055-502, Maceio-AL daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Editaldo Pregão Eletrôniconº. 001/2023 - SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

DENILSO N DE	2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo Licitatório nº. 001/2023 Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
-----------------	---

ARAUJO DA VIGÊNCIA DA ATA SILVA:678 3.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, apar 33306487 3.1 de sua assinatura.

2023.02

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sepastião, Palmares - PE Fone: 3661-1156 CNPJ:10.212.447/0001-88

17:31:4 8 -03'00'

.06





- A empresa registrada e/ou contratada é obrigada a entregar o objeto licitado 4.1 em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem deFornecimento;
- Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entreguesde acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde dos Palmares;
- A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Fundo Municipal de 4.3 Saúde dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O 4.4 Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo 4.5 Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou 4.6 transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Central, localizada na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares - PE, CEP: 55540-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores (Farmácia, PSF's) que necessitem dos produtos;
- Os produtos serão recebidos da seguinte forma: 4.9
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação. consequentemente
- Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens 4.10 licitados, todos os custos, ai incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários etotais apresentados para os mesmos.
- Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, 4.11 omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo 4.12 com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

DENILSON

Os MEDICAMENTOS e MATERIAIS deverão ser de primeiro uso, da linha SILVA:6783 normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do DE ARAUJO 4.13

Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente; 3306487

Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação 4.14 2023.02. 4.14 romecidos em embalagem original o la marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a 06

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. Fone: 3661-1156 CNPJ:10.212.447/0001-88

17:32:05





indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.

ir	idicação quantitati	va, qualitati	iva, numero de ic	ite, data de labile	Jação e data de v	
е	.15 specificações de do nanuseio e transpor	osagem, val	idade e demais inf	n suas embalage l'ormações que se	ens unitárias, qu façam necessária	ando for o caso, as para o perfeito
4 s	:.16 olicitados (MG, F	Atender RC, FR/AN	rigorosamente d MPOLA, CÁPS, C	le acordo com a	as especificaçõe	es e quantitativos
						Nas
4 e	l.17 embalagens deve o	onstar a exp	oressão "PROIBID	A A VENDA PE	ELO COMÉRCIO	0";
	1.18					No ato
	la entrega será exig 4.19 odos os requisitos	No ato	da entrega será ex	agado o laudo de	quandade dos i	nedicamentos com
	1101		O Laudo de Análi	se deve contemp	lar:	
	4.19.1		Identificação do la	aboratório:		
	a) o)		Especificações (valores aceitávei	is) e respectivo	os resultados das
	análises dos produt	os;				
	c)		Identificação do r	esponsável com o	o respectivo mú	mero de inscrição
	no seu conselho pr	ofissional co	orrespondente;			
	d)		Lote e data de fal			
	e)		Assinatura do res	ponsável;		
	f)		Data; e			
	g)		Resultado.			
	4.19.2 fornecido. As esp oficialmente recor	ecificações nhecidas.	de cada produto o	devem estar base	adas em referên	a cada lote a ser cias farmacopeicas
	5.	DAS CON	NDIÇÕES DE PA	AGAMENTO		
	5.1	As co	ondições de pagam			
	ramisicão do(s)	produto(s)	a dos fornecimen	ntos e aquisiçõe: 2 30 dias, com	s realizadas no preendendo o p	funicipal de Saúde, período (Desde a prazo de entrega), valores;
	b)		O Fundo Munic	ipal de Saúde, aj	oós efetuar a ana	álise do relatório de
	da respectiva Nota	a Fiscal, que	lo, e, caso esteja co e obrigatoriamente amentos, acompant	devera conter o	mésmo e autoriza número do lote	ará a emissão e envio respecitivamente e o
DENILSO	c)		acompanhado d	e recibo;		
N DE			O magamanta	será efetuado e	em até 30 (tri	nta) dias, após a
ARAUJO	d)	Note Figure	com o recibo em s	mexo, devidamen	nte atestada por s	servidor designado.
SILVA:678	3 apresentação da l	NOTA LISCAL	COIL O ICCIDO CILI A	arero, der idalle	1	servidor designado.

17:32:2

.06

ser processada e não paga.

33306487

A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo

2023.02 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possum o mesmo comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação, sob pena de não comentos de habilitação da licitação da licita





- Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 5.4 acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- O Fornecedor registrado deverá apresentar discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo Único do Convênio 87/2002, do CONFAZ
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;.
- Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, 5.9 motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula: Amplo;AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1 | x VP

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
6	Descrição CATMAT: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMP	TEUTO	540000	R\$ 0,03	R\$ 16.200,00
11	Descrição CATMAT: AMOXICILINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE	FRASCO 60ML	SANOFI MEDLEY	27000	R\$ 3,25	R\$ 87.750,00
19	60 ML Descrição CATMAT: AZITRO MICINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	SANOFI MEDLEY	180000	R\$ 0,60	R\$ 108.000,00
23	Descrição CATMAT: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMP	CIMED	1080000	R\$ 0,03	R\$ 32.400,00
26	Descrição CATMAT: CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	270000	R\$ 0,45	R\$ 121.500,00
28	Descrição CATMAT: CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	TEUTO	13500	R\$ 5,36	R\$ 72.360,00

DENILSON DE

2023.02.06

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Senastião, Palmares - PE CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661/1/56

SILVA:67833306487 17:32:38 -03'00'

6.2





33	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO	LITRO	REYMER	4500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
39	AQUOSA À 20% Descrição CATMAT: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMP	PRATI	4500000	R\$ 0,11	R\$ 495.000,00
41	Descrição CATMAT: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	FARMACE	270000	R\$ 1,00	R\$ 270.000,00
47	Descrição CATMAT: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMP	GERMED	162000	R\$ 0,47	R\$ 76.140,00
50	Descrição CATMAT: FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMP	BRAINFARMA	1080000	R\$ 0,05	R\$ 54.000,00
60	Descrição CATMAT: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI +	BISNAGA 30G	CRISTÁLIA	13500	R\$ 9,84	R\$ 132.840,00
66	1%, USO:POMADA Descrição CATMAT: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMP	TEUTO	1080000	R\$ 0,10	R\$ 108.000,00
69	Descrição CATMAT: METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMP	E.M.S	225000	R\$ 0,44	R\$ 99.000,00
71	Descrição CATMAT: METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMP	E.M.S	225000	R\$ 0,69	R\$ 155.250,00 R\$1,900.440,00
						K\$1,900.440,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção primária

10.303.1005.2009.0000 - desenvolvimento da assistência farmacêutica básica

3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual 8.1 redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso 8.2.1. assumido;
- Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os dema 8.2.2. fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

DENILSON DE

2023.02.06

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião Palmares - PE CNPJ:10.212.447/0001-88

SILVA:67833306487 17:32:52 -03'00'

Fone: 3661-1156





- Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com omunicípio poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido defornecimento;
- Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representane legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.
- 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo 11.
- estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar
- superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Leinº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório ea ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou I.
- A pedido do fornecedor. II.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado 101 de Pernambuco.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO 11

- Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

DENILSON DE

2023.02.06

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE CNPJ:10.212.447/0001-88 Fong 3661-1156

17:33:07 -03'00' SILVA:67833306487





- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidadeque verificar quando do fornecimento;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 11.4
- A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Manter, durante toda a execução da ARP/ contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, obriga-se a:] 12.1
- Notificar o fornecedor registrado e/ ou contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste b)
- Termo. Efetuar o registro e/ou contrato do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- Designar o(s) fiscal(is) desta Ata e/ou contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações preços registrados e/ou contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata Registro de Preços e/ou contrato;
- Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos; Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que h) i)

observadas as normas de segurança;

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, pelo prazo de ate 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

 I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato; II - Não entregar a documentação exigida no edital;

DENILSON DE

2023.02.06

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE Fone: 3661

SILVA:67833306487 17:33:22-03'00'

CNPJ:10.212.447/0001-88





III - Apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto; V - Não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; K - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes 13.2 do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de 13.3 Pernambuco, veiculado pela AMUPE.

Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes: 13.4

a)

Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; bì

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de c)

contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

contratar com a Declaração de inidoneidade para licitar ou Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos: 13.5

Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;

Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o d) produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisosanteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo- lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

DENILSON DE

2023.02.06

ARAUJO SILVA:67833306487 17:33:36 -03'00'

Palmares - PE Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Fone: 366 CNPJ:10.212.447/0001-88





Definir como Fiscal da Ata de Registro de Preços / Contrato a Sra. Naélia Monique Moreira - Coordenadora Assistência Farmacêutica Municipal -Farmacêutica CRF PE 05690.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, exclusivamente por qualquer órgão, Secretaria ou Autarquia ou entidade da Administração Pública Municipal do Município dos Palmares, que não tenha participado do certamelicitatório, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Decreto MUNICIPAL de Registro de Preços.

DENILSON DE ARAUJO

2023.02.06 17:33:50 SILVA:67833306487 -03'00'





- 15.2 Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA) poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.
- 15.3 A contratação pelo ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.
- Não serão Admitidos (Autorizados) Caronas por outras Prefeituras, Secretarias, Autarquias de órgãos administrativos dos níveis Federal, Estadual ou de outros municípios.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1 A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações quedela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.
- A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pela CONTRATANTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 16.6. O não comparecimento injustificado da DETENTORA DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.
- 16.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com oprazo de validade expirado, a CONTRATANTE verificará a situação de regularidade da DETENTORA DE ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, BairroModelo, Palmares – PE CEP: 55540,000 – CNPJ № 00.562.729/0001-05

DENILSON DE ARAUJO 2023.02.06

SILVA:67833306487

17:34:04

-03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sepastido, Palmares - PE CNPJ:10.212.447/0001-88 F9ng. 3661-1156





16.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 15.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

16.9 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, em conformidade com o § 40 Art. 62.: da Lei 8.666/93, podendo Art. 62. substituílo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. DO FORO

18.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Palmares/PE, 06 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCI

Bruno César Camilo da Silva Secretário Executivo Municipal de Saúde

CPF: 067.336.124-10 Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO:

DENILSON DE ARAUJO SILVA:67833306487

2023.02.06 17:34:23 -03'00'

Nome da empresa: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.573.478/0001-10

Representante Legal: DENILSON DE ARAUJO SILVA CPF: nº 678.333.064-87





TESTEMUNHAS:		
NOME:		
CPF:		
NOME:		
CPF:	<u> </u>	

DENILSON DE

2023.02.06 SILVA:67833306487 17:34:41 -03'00'